



## PORTARIA Nº 315/2020

### **Determina a abertura de Sindicância Investigatória.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157, inciso I e artigo 160, ambos da Lei Municipal nº 2.248/2006, conforme Memorando nº 040/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais documentos anexos, determina a abertura de **Sindicância Investigatória – Processo nº 002/2020** e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto nº 757/2019, visando apurar os fatos narrados e as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet,  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 26-02-2020

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 26-02-2020 a 11-03-2020

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 26-02-2020

Redigido por: Camila Piccin